



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Britto, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariadadetotal@gmail.com

Pág 1376
[Handwritten signature]

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA
FMAS E DO TRABALHO DE PACATUBA/SERGIPE
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A Empresa **WALTER DA COSTA SANTOS - ME**, sito à Praça Cel. João Fernandes de Britto, 930-sala 1 e 2 – Centro - **Propriá/SE**, inscrita CNPJ sob Nº. **28.857.777/0001-96**, neste ato representado pelo Sr. **WALTER DA COSTA SANTOS**, inscrito no Registro Nacional sob o Nº. **1.115.519-SSP/SE** e CPF. Nº. **904.094.265-04**. Vêm respeitosamente, apresentar as **RAZÕES**.

A sra. Pregoeira, em nenhum momento deixou o sistema liberado para o fornecedor falar qualquer coisa.

01. Vejamos foi estipulado lance de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos), teve alguns itens com valores inferiores a R\$ 2,00 (Dois reais) ficando impossível de dar um lance neste valor; (caso a Sra. Deixasse o sistema em comunicação com o fornecedor tinha como nós chegar a um valor de lance menores para esse itens.
02. Como grifado a conversa do Sistema Licitanet, mostrado na cor Amarela dia 02/05/2024 – 10:09:48 – a senhora Informando o Prazo para envio dos documentos habilitatório de 02 (Duas) horas para os licitantes vencedores

Pregoeiro(a) - 02/05/2024 10:09:48

O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **02/05/2024 10:09:00hs** até o dia **02/05/2024 12:09:00hs** para o(s) fornecedor(es):

DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA
PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA
DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA
WALTER DA COSTA SANTOS
MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA.

03. Como grifado a conversa do Sistema Licitanet, mostrado na cor Verde dia 02/05/2024 – 12:11:00 – a senhora Informando o Prazo para envio dos documentos habilitatório de 02 (Duas) horas para os licitantes vencedores os quais não cumpriram na primeira convocação que é única, começou a beneficiar simplesmente 3 (três) empresas conforme segue.

ATENÇÃO EMPRESAS POR FAVOR ANEXAR OS DOCUMENTOS HABILITATORIOS



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Brito, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariadadetotal@gmail.com

Pág

1377
[Handwritten signature]

O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/05/2024 12:11:00hs até o dia 02/05/2024 14:11:00hs para o(s) fornecedor(es):

PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA
DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA
J L LEANDRO - MASTER DISTRIBUIDORA

04. Como grifado a conversa do Sistema Licitanet, mostrado na cor Azul dia 02/05/2024 – 15:24:00 – a senhora Informando o Prazo para envio dos documentos habilitatório de 02 (Duas) horas para os licitantes vencedores os quais não cumpriram na primeira convocação que é única, mais uma vez a senhora ofereceu as (duas) empresas benefícios, pela segunda vez, quando deveria terminar na primeira convocação.

02/05/2024 - 15:24:00

O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/05/2024 15:24:00hs até o dia 02/05/2024 17:24:00hs para o(s) fornecedor(es):

DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA
J L LEANDRO - MASTER DISTRIBUIDORA

05. Em Nenhum momento a Sra. Foi imparcial. Peço que a **comissão superior de Licitação junto com o Jurídico desta Prefeitura** faça um análise detalhado de tudo que aconteceu em todo o processo licitatório até o momento, para que não aconteça em outros processos licitatórios.

06. Segue os anexos do Sistema Licitanet de todo o processo e um arquivo do TCU

-Arquivo do Sistema Licitanet

-TCU: sanear documento em licitação. A prevalência do fim sobre os meios
NELCA

Nestes termos, Pede deferimento

Propriá (SE), 13 de Maio de 2024.

WALTER DA COSTA SANTOS-CPF
Nº904.094.265-04
email - propriavariadadetotal@gmail.com

Assinado de forma digital por WALTER DA COSTA SANTOS-
CPF 904.094.265-04
email - propriavariadadetotal@gmail.com
Dados: 2024.05.13 18:30:31 -0200

WALTER DA COSTA SANTOS

CPF N°. 904.094.265-04

RG. N°. 1.115.5198-SSP/SE



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Britto, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariadadetotal@gmail.com

Pág 1378
[Handwritten signature]

Sistema - 09/05/2024 11:16:30

O fornecedor **MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Sistema - 09/05/2024 10:46:20

A manifestação de Intenção de Recurso de **WALTER DA COSTA SANTOS** foi recebida pelo seguinte motivo: *REGISTRO O SEGUINTE: FOI DADO PRAZO PRORROGADO HÁ MAIS PARA EMPRESAS QUE NÃO TINHA ANEXADO A DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO, PARA TENTAR NAO TER ITENS FRACASSADOS E ELAS NAO ENVIARAM E FORAM DESCLASSIFICADAS POR ISSO. NÃO EXISTIU PREFERÊNCIA OU FAVORECIMENTO. A EMPRESA WALTER TEVE O TEMPO IGUAL DE ENVIAR E ANEXOU SUA HABILITAÇÃO FALTANDO DOCUMENTOS. É IMPOSSÍVEL BURLAR SISTEMA. A LICITAÇÃO VAI PARA O PNPC. O PRAZO É ESTENDIDO PRA QUEM NAO ENVIAR E ESTÁ CLARO NO EDITAL. SE A EMPRESA WALTER NÃO TIVESSE ENVIADO SUA DOCUMENTAÇÃO NO PRIMEIRO PRAZO ABERTO, ABRIRIA NOVAMENTE. COMO ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO É ENTEDIVEL, QUE SE TENHA CUMPRIDO TODOS OS ITENS DO EDITAL..* E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **14/05/2024** e os outros interessados envie as contra razões até **17/05/2024**.

Sistema - 09/05/2024 10:25:34

Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Sistema - 09/05/2024 10:20:11

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** manifestou intenção de recurso

Sistema - 09/05/2024 10:15:32

Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema - 09/05/2024 10:08:48

Empresa: **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA -**
07226206000183, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DESCUMPRIU OS ITENS DO EDITAL: i)Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);** assim comprovadas mediante apresentação de certidão expedida, no ano em curso, com emissão não superior a 30 dias, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual); **NÃO ENVIAR Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; ENVIAR SOMENTE UM BALANÇO 2022 17.3.1.4.5 Os**



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Britto, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariadadetotal@gmail.com

Pág

1379

produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, ESTADO DE SERGIPE -. Devem apresentar: Certificado do Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal para produtos de origem animal ou ainda apresentar certificado pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI -POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA). **NAO APRESENTOU PARA PEIXE!**

Sistema - 09/05/2024 10:08:01

O fornecedor: **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** - 07226206000183, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **ERRO MTERIAL !**

Sistema - 09/05/2024 10:06:55

Empresa: **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** - 07226206000183, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DESCUMPRIU OS ITENS DO EDITAL: i)Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);** assim comprovadas mediante apresentação de certidão expedida, no ano em curso, com emissão não superior a 30 dias, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual); **NÃO ENVIOU** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; **ENVIU SOMENTE UM BALANÇO 2022 17.3.1.4.5** Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, ESTADO DE SERGIPE -. Devem apresentar: Certificado do Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal para produtos de origem animal ou ainda apresentar certificado pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI -POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA). **NAO APRESENTOU PARA PEIXE!**

Sistema - 09/05/2024 10:02:54

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 03/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema - 08/05/2024 17:49:28

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 03/2024 foi **SUSPENSO**.

Motivo: Continuar a sessão . A **REABERTURA** será no dia 09/05/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Britto, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariadadetotal@gmail.com

1380
[Handwritten signature]

Preço(a) - 08/05/2024 14:56:37

PREZADOS, VEJAM A POSSIBILIDADE DE CHEGAREM NO VALOR ORÇADO

Sistema - 08/05/2024 13:41:31

Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA -23.660.743/0001-93**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema - 08/05/2024 11:42:43

O fornecedor **PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R\$4,25**.

Sistema - 08/05/2024 11:42:33

Empresa: **WALTER DA COSTA SANTOS - 28857777000196, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **DESCUMPRIU OS SEGUINTEs ITENS DO EDITAL : 17.3.1.3.3 - *NÃO APRESENTOU* COLOCOU O TERMO DE AUTENTICAÇÃO COMPROVANDO SER LIVRO DIGITAL, MAS NÃO ANEXO OS BALANÇOS EXIGENCIA ART. 69, II da Lei 14.133/2021; 17.3.1.4.5 - "NAO APRESENTOU"** Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, ESTADO DE SERGIPE -. Devem apresentar: Certificado do Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal para produtos de origem animal ou ainda apresentar certificado pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI -POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA). 18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS !

Sistema - 08/05/2024 10:20:07

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 03/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema - 02/05/2024 17:24:01

O prazo para o fornecedor **J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Sistema - 02/05/2024 17:24:01

O prazo para o fornecedor **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Sistema - 02/05/2024 15:25:13

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 03/2024 foi **SUSPENSO**.
Motivo: ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS. A **REABERTURA** será no dia



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Brito, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariedadetotal@gmail.com

Pág

1381
JCS

08/05/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **02/05/2024 15:24:00hs** até o dia **02/05/2024 17:24:00hs** para o(s) fornecedor(es):

DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA
J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA.

Sistema - 02/05/2024 14:11:01

O prazo para o fornecedor **J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Sistema - 02/05/2024 14:11:01

O prazo para o fornecedor **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Sistema - 02/05/2024 14:11:01

O prazo para o fornecedor **PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Sistema - 02/05/2024 14:03:25

O fornecedor **PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** pacatuba_1714669405.pdf no habilitanet.

Pregoeiro(a) - 02/05/2024 12:12:08

ATENÇÃO EMPRESAS POR FAVOR ANEXAR OS DOCUMENTOS HABILITATORIOS

O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **02/05/2024 12:11:00hs** até o dia **02/05/2024 14:11:00hs** para o(s) fornecedor(es):

PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA
DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA
J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA.

Sistema - 02/05/2024 12:09:01

O prazo para o fornecedor **J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Britto, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariadadetotal@gmail.com

Pág

1382
Jean

Sistema - 02/05/2024 12:09:01

O prazo para o fornecedor **MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Sistema - 02/05/2024 12:09:01

O prazo para o fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Sistema - 02/05/2024 12:09:01

O prazo para o fornecedor **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Sistema - 02/05/2024 12:09:01

O prazo para o fornecedor **PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Sistema - 02/05/2024 12:09:01

O prazo para o fornecedor **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Sistema - 02/05/2024 12:07:15

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 23_proposta_de_precos_1714662435.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:07:12

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 02_alteracao_contrato_walter_costa_1714662432.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:07:06

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 19_atestado_e_notas_1714662426.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:06:42

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 15_certidao_juridica_civil_validade_22_05_2024_1714662402.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:06:42

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 16_certidao_juridica_criminal_validade_22_05_2024_1714662402.pdf no habilitanet.



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Brito, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariedadetotal@gmail.com

Pág. 1383
[Handwritten signature]

Sistema - 02/05/2024 12:06:38

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 20_licenca_sanitaria_validade_07_03_2025_1714662398.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:06:34

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 17_atestado_notas_1714662394.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:06:33

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 07_alvara_31_12_2024_walter_1714662393.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:06:18

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 22_termoautenticacao_livro_diario_walter_1714662378.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:06:16

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 06_rg_1714662375.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:05:33

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 08_certidao_municipal_validade_04_06_2024_1714662333.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:05:24

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 10_certidao_estadual_validade_22_05_2024_1714662324.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:05:24

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 03_alteracao_n_3_1714662324.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:05:11

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 04_cnpj_1714662310.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:05:08

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 11_certidao_icms_validade_22_05_2024_1714662308.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:05:07



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Britto, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariadadetotal@gmail.com

Pág 1384
deu

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 09_certidao_simplificada_1714662307.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:05:00

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 12_certidao_fgts_validade_04_05_2024_1714662300.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:05:00

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 13_certidao_trabalhista_validade_21_08_2024_1714662300.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:04:59

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** licitanet_declaracoes_fornecedor_1714662299.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:04:57

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 14_certidao_conjunta_validade_21_08_2024_1714662297.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 12:04:56

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** acabou de **ENVIAR** 05_inscricao_estadual_1714662295.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 11:48:47

O fornecedor **MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_simplificada_1714661327.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 11:41:35

O fornecedor **MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** ilovepdf_merged_41_1714660895.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 11:41:32

O fornecedor **MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** sif_1714660892.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 11:41:32

O fornecedor **MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_pacatuba_1714660892.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 11:08:55



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Brito, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariadadetotal@gmail.com

Pág. 1385
[Handwritten signature]

O fornecedor **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_habilitacao_1714658935.pdf no habilitanet.

Sistema - 02/05/2024 11:08:52

O fornecedor **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_reformulada_1714658932.pdf no habilitanet.

Pregoeiro(a) - 02/05/2024 10:09:48

O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **02/05/2024 10:09:00hs** até o dia **02/05/2024 12:09:00hs** para o(s) fornecedor(es):

DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA
PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA
DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA LTDA
WALTER DA COSTA SANTOS
MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA.

Sistema - 02/05/2024 10:09:33

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 03/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema - 30/04/2024 18:41:22

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 03/2024 foi **SUSPENSO**.
Motivo: Análise da habilitação . A **REABERTURA** será no dia 02/05/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Pregoeiro(a) - 30/04/2024 18:40:56

Prezados precisarei alterar o dia para continuar a sessão! Será dia 02/05 às 10h

Sistema - 30/04/2024 18:40:45

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 03/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema - 30/04/2024 15:27:28

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 03/2024 foi **SUSPENSO**.
Motivo: Análise habilitação . A **REABERTURA** será no dia 03/05/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Britto, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariadadetotal@gmail.com

Pág. 1386
[Handwritten signature]

Sistema - 30/04/2024 15:04:57

Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema - 30/04/2024 14:54:55

Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema - 30/04/2024 14:52:37

O fornecedor **WALTER DA COSTA SANTOS** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R\$3,75**.

Sistema - 30/04/2024 14:50:21

O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema - 30/04/2024 14:40:19

O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Dragoeiro(a) - 30/04/2024 14:25:14

Prezados, tivemos um problema de conexão pra liberar essa sessão.

Sistema - 30/04/2024 14:24:34

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 03/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema - 29/04/2024 16:52:18

Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 03/2024 foi **SUSPENSO**.
Motivo: Continuar sessão com desempate. A **REABERTURA** será no dia 30/04/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema - 29/04/2024 16:10:28

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **136, 137, 138, 139, 140** às **16:10:28**

Sistema - 29/04/2024 15:59:43

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135** às **15:59:43**

Sistema - 29/04/2024 15:48:31



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Britto, 930-Sala: 1 e 2
CEP: 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariadadetotal@gmail.com

1387
[Handwritten signature]

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125** às **15:48:31**

Sistema - 29/04/2024 15:37:48

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115** às **15:37:48**

Sistema - 29/04/2024 15:24:21

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **101, 102, 103, 104, 105** às **15:24:21**

Sistema - 29/04/2024 15:11:19

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100** às **15:11:19**

Sistema - 29/04/2024 14:57:00

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90** às **14:57:00**

Sistema - 29/04/2024 14:46:37

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **76, 77, 78, 79, 80** às **14:46:37**

Sistema - 29/04/2024 14:34:38

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **71, 72, 73, 74, 75** às **14:34:38**

Sistema - 29/04/2024 14:23:51

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70** às **14:23:51**

Sistema - 29/04/2024 14:10:43

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60** às **14:10:43**

Sistema - 29/04/2024 14:09:33

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **46, 47, 48, 49, 50** às **14:09:33**

Sistema - 29/04/2024 13:57:13

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45** às **13:57:13**

Sistema - 29/04/2024 13:45:53

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **31, 32, 33, 34, 35** às **13:45:53**



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Britto, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
proprivariedadetotal@gmail.com

Pág

1388

Sistema - 29/04/2024 13:41:24

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **26, 27, 28, 29, 30** às **13:41:24**

Sistema - 29/04/2024 13:31:10

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **21, 22, 23, 24, 25** às **13:31:10**

Sistema - 29/04/2024 13:30:51

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **16, 17, 18, 19, 20** às **13:30:51**

Sistema - 29/04/2024 13:17:43

A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.

Sistema - 29/04/2024 13:15:42

A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Sistema - 29/04/2024 13:05:41

Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15** às **13:05:41**

Sistema - 29/04/2024 13:05:41

O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!

Sistema - 29/04/2024 13:05:33

O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Pregoeiro(a) - 29/04/2024 13:05:17

Boa Tarde! Prezados, solicitamos responsabilidade e cautela nos lances ofertados. Lembrando que IN de exequibilidade.



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Brito, 930-Sala: 1 e 2
CEP. 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariadadetotal@gmail.com

Pág. 1389
Walter

TCU: sanear documento em licitação. A prevalência do fim sobre os meios

NELCA

mai 2021

1/73

mai 2021

set 2023



FranklinBrasil

1

mai 2021

Diletos Nelquianos,

Compartilho leitura recente que reforçou os já sólidos pilares da convicção de que em compra pública o mais importante é o resultado pretendido, não o processo burocrático.

O TCU emitiu o **Acórdão n. 1211/2021-P**, com a seguinte ementa:

1. **Admitir a juntada** de documentos que apenas venham a **atestar condição pré-existente** à abertura da sessão pública do certame **não fere os princípios** da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).
2. **O pregoeiro**, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, **deve sanear** eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que **a vedação à inclusão de novo documento**, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**

Era um pregão eletrônico. O pregoeiro permitiu envio de documentos após a sessão pública.

Auditor do TCU entendeu que isso era errado, fundamentando em jurisprudência do Tribunal.

A direção da Selog discordou. Quis debater o assunto com a Seges/ME.

A Seges/ME discordou da Selog. Defendeu que o fornecedor não teria incentivo para estudar o edital, podendo sanear documentos depois da sessão pública.

O Relator, Walton Alencar, ponderou a vasta jurisprudência do Tribunal no sentido de que o edital não constitui um fim em si mesmo.



WALTER DA COSTA SANTOS

CNPJ Nº. 28.857.777/0001-96 - INSC. EST. 27.157.837-8
Praça Cel. João Fernandes de Brito, 930-Sala: 1 e 2
CEP: 49.900-000 - Centro - Propriá - Sergipe
propriavariadadetotal@gmail.com

Pág. 1390
[Handwritten signature]

Com isso, defendeu que a vedação à inclusão de documento “*que deveria constar originariamente da proposta*”, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação.

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes.

Além disso, para o Relator, com quem concordo, a Lei 10.520/2002, ao descrever a fase externa do pregão presencial, não proíbe a complementação da documentação de habilitação, tampouco veda a inclusão de novo documento.

Ratificando esse entendimento, **o art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021 admite expressamente a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame.** É isso que valerá daqui pra frente, espero.

Fiquei, confesso, emocionado com a leitura desse julgado. Primeiro, pela lucidez da conclusão, com a qual concordo e cujo argumento já defendo há tempos, como consta da postagem no Nelca que cito a seguir. Também me emocionou o saudável e frutífero debate de ideias e posições dentro e fora do TCU. Isso é o que se espera de uma Administração Pública profissional, madura e consciente.

Torço para que essa visão se consolide em nossas repartições, hoje já não mais tão restritas às paredes que outrora nos limitavam, físicas e filosóficas. A visão de que compra pública não é um mero procedimento burocrático movido a Direito. Isso está longe de representar desprezo pelas regras e normas que regem a matéria. Mas é o reconhecimento de que, embora relevantes, as regras são apenas o meio para atingir o fim, esse, sim, primordial, de conduzir ao melhor resultado para a sociedade.